



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

## **PARECER FINAL Nº 757/2019**

INSTITUI A DATA DE 15/01/1654 COMO MARCO INAUGURAL DE CRIAÇÃO DO BAIRRO DE SANTO AMARO E INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O DIA 15 DE JANEIRO COMO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI Nº 201/2019, de autoria do VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 2019.

ADERALDO PINTO  
PRESIDENTE

MARCOS DI BRIA  
Vice – Presidente

HÉLIO GUABIRABA  
Membro Efetivo

ANTONIO LUIZ NETO  
SUPLENTE

RENATO ANTUNES  
SUPLENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 201/2019**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui a data de 15/01/1654 como marco inaugural de criação do Bairro de Santo Amaro e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o dia 15 de janeiro como aniversário do Bairro.

Art. 1º Fica instituída a data de 15/01/1654 como marco inaugural do Bairro de Santo Amaro e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o dia 15 de janeiro como aniversário do Bairro, a ser comemorado anualmente, nos termos que dispõe esta Lei.

Art. 2º Durante a comemoração de que trata o art. 1º, os aspectos infraestruturais, sociais, culturais e políticos do Bairro devem ser discutidos, mediante a realização de palestras e debates promovida pelos agentes políticos, empresariais e sociais como também de outras atividades que atendam à finalidade da respectiva data comemorativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2019.

**EDUARDO MARQUES**

Presidente

**ROMERINHO JATOBA**

1º Secretário

**HÉLIO GUABIRABA**

2º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 201/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO.**